



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA nº. 28 de 20 de janeiro de 2.026

Canca a licença para tratar de interesses particulares do servidor público municipal Daniel de Oliveira, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Chavantes e ao Artigo 106 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes e;

CONSIDERANDO que a prevalência do interesse público exige o retorno imediato do servidor público municipal atualmente em licença:

R E S O L V E

Artigo. 1º - CANCELAR, a partir desta data, a licença pelo período de dois anos concedida ao servidor público municipal **DANIEL DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 018110, através da Portaria nº. 433 de 16 de agosto de 2.024.

Artigo 2º - No prazo máximo de cinco dias a contar da publicação desta Portaria, deverá o funcionário apresentar-se ao setor de sua lotação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 20 de janeiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Portaria registrada e afixada nesta data em mural da Prefeitura Municipal
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 012.025*